

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1162 de 24/05/96

DECRETO Nº 9010/96
de 17 de maio de 1996

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

VER DECRETO Nº 9034/96

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que consta pertencer ao Sr. CASSIO FREIRE DA SILVA, destinadas à implantação da ALÇA DO ANEL VIÁRIO, situada na Praça José Peneluppi Filho, Vila Zelfa, a saber:

- ÁREA I :

IMÓVEL:- área de terra 01.

PROPRIEDADE:- Cássio Freire da Silva.

LOCALIZAÇÃO:- distante 61,67m (sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros) do muro de divisa da área de propriedade do Sr. Paulo Ricardo de Souza com a área de propriedade do expropriado - Praça José Peneluppi Filho.

SITUAÇÃO:- A área de terra está situada entre a área remanescente de propriedade do expropriado, área 02 que consta pertencer ao expropriado, área que consta pertencer ao Sr. Ricardo de Cia e com área de domínio público municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, sem vegetação, plano e com benfeitorias, ou seja, dois prédios (partes) em alvenaria perfazendo uma área de 162,27m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

cont. do decreto nº 9010/96 - fls. nº 02.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição inicia-se no vértice nº12B localizado a uma distância de 61,67m (sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros) do muro de divisa da área de propriedade do Sr. Paulo Ricardo de Souza com a área remanescente de propriedade do Sr. Cássio Freire da Silva, deste segue no sentido horário com rumo de 41º18'16''NE e 30,89m (trinta metros e oitenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a área 02 que consta pertencer ao Sr. Cássio Freire da Silva até o vértice nº 6B, deste segue com rumo de 41º18'16''NE e 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros) de extensão confrontando com a área que consta pertencer ao Sr. Ricardo de Cia até o vértice nº1B, neste deflete à direita e segue com rumo de 26º40'41''SW e 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) de extensão até o vértice nº.2B, neste deflete à direita e segue com rumo de 26º 42'37''SW e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de extensão até o vértice nº.87, neste deflete à esquerda e segue com rumo de 26 23'41''SW e 13,78m (treze metros e setenta e oito centímetros) de extensão até o vértice nº.3B, confrontando do vértice 1B ao vértice nº.3B com a área de domínio público municipal; do vértice nº.3B deflete à direita e segue com rumo de 69 09'16''SW e 9,38m (nove metros e trinta e oito centímetros) de extensão até o vértice nº.4B, neste deflete à esquerda e segue com rumo de 61º52'42''SW e 10,95m (dez metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 12B, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Cássio Freire da Silva do vértice nº 3B ao vértice inicial 12B, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área total de 187,25 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

- RESUMO DA ÁREA DESCRITA :

-construída	=	162,27m ²
-livre	=	<u>24,98m²</u>
-T O T A L	=	187,25m ²

- ÁREA 02 :

IMÓVEL: área de terreno.

PROPRIEDADE:- consta pertencer ao Sr. Cássio Freire da Silva.

LOCALIZAÇÃO:- distante 53,98m (cinquenta e três metros e noventa e oito centímetros) do muro de divisa da área de propriedade da ELETROPAULO S/A com a Praça José Peneluppi Filho.

SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a área de propriedade da ELETROPAULO S/A com a área que consta pertencer ao Sr. Ricardo de Cia, com a área 01de propriedade do expropriado e com a área remanescente que consta pertencer ao expropriado.

cont. do decreto nº 9010/96 - fls. nº 03.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, sem vegetação, plano e com benfeitorias, ou seja, dois prédios em alvenaria perfazendo uma área de 109,22m² (cento e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice nº11B, localizado a uma distância de 53,98m (cinquenta e três metros e noventa e oito centímetros) da Praça José Peneluppi Filho junto ao muro de divisa da área de propriedade da ELETROPAULO S/A com a área remanescente que consta pertencer ao expropriado; deste segue no sentido horário com rumo de 41º23'11"NE e 71,68m (setenta e um metros e sessenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade da ELETROPAULO S/A até o vértice nº5B, neste deflete a direita e segue com rumo de 65º26'04"SE e 2,96m (dois metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o vértice nº 92, neste deflete a direita e segue com rumo de 58º47'26"SE e 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de extensão até o vértice nº91, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 61º03'24"SE e 7,57m (sete metros e cinquenta e sete centímetros) de extensão até o vértice nº 6B; confrontando do vértice nº5B ao vértice nº6B com a área que consta pertencer ao Sr. Ricardo de Cia, do vértice nº6B deflete a direita e segue com rumo de 41º48'16"SW e 30,89m (trinta metros e oitenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do expropriado até o vértice nº12B, neste deflete a direita e segue com rumo de 61º59'48"SW e 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº13B, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 56º41'03" e 20,44m (vinte metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº14B, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 55º15'38"SW e 17,02m (dezessete metros e dois centímetros) de extensão até o vértice inicial nº11B, confrontando com a área remanescente que consta pertencer ao expropriado Cássio Freire da Silva do vértice nº 12B ao vértice inicial nº11B, fechando-se assim o perímetro.

- RESUMO DA ÁREA DESCRITA:

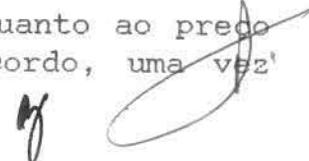
construída	=	109,22m ²
-livre	=	<u>504,48m²</u>
-t o t a l	=	613,70m ²



ÁREA TOTAL :- O perímetro descrito perfaz uma área de 613,70 m² (seiscentos e treze metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043286-3/95.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:



cont. do decreto nº 9010/96 - fls. nº 04.

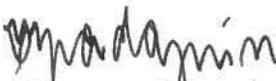
I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação:

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada da área;
- c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação;
- d) certidão de impostos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de maio de 1996.

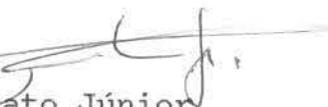


Angela Moraes Gadagnin
Prefeita Municipal



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos